



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

PROJETO DE LEI Nº 110/12

Autoriza transferir para a Concessionária de Energia Elétrica (CPFL), todas as redes de distribuição de energia elétrica do município.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município da Estância Turística de Ibitinga, a transferir para a Concessionária de Energia Elétrica (CPFL), todas as redes de distribuição de energia elétrica do município de acordo com a Lei 10.848, de 15 de março de 2004 e a Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nº 229, de 08 de agosto de 2006.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de outubro de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO GERAL 0001770
Data: 15/10/2012 Horário: 17:55
Legislativo - PLO 123/2012

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei, numerado sob o nº 110/12, dispõe sobre autorização para transferência à Concessionária de Energia Elétrica (CPEL), todas as redes de distribuição de energia elétrica do município.

A autorização é necessária para que o município esteja de acordo com a Lei 10.848, de 15 de março de 2004 e a Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nº 229, de 08 de agosto de 2006.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado